



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



AUTORIZAÇÃO

Bom Jardim/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e 10.520, de 17.07.02 e suas alterações subsequentes, autorizo a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N° 053/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu/MA, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças para os mesmos**, conforme certidão de dotação orçamentária.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A manutenção de poços tem por objetivo manter a qualidade da sua água e garantir que a estrutura física dos poços se mantenha íntegra e produtiva, assim como para solução de problemas que ocorrem ao longo do tempo. Esse trabalho consiste em recuperar as características operacionais e originais dos poços artesianos quanto ao depósito de matérias sólidos no fundo, assoreamento de fraturas, filtros e turbidez na água bombeada de Bom Jardim/MA. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal tem urgência na aquisição dos referidos Serviços. Assim, conforme os documentos acostados no processo, embasam os inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Port. N° 01/2021

CPF N° 602.560.393-64

Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim/MA

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria n° 01/2021 - GB/PMJ